



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DEPUTADO RODRIGO CUNHA

Emenda Substitutiva nº. \_\_\_\_ ao Projeto de Lei nº. 448/2017.

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 1819

Data: 28/06/2017 Horário: 14:27

Legislativo -

*Altera a redação do art. 1º, inciso IX do Projeto de Lei nº. 448/2017 que altera a lei estadual nº. 7.858, que estabelece normas gerais para a realização de concurso público pela administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Estado de Alagoas e dá outras providências.*

**Art. 1º** - Altera-se o art. 1º, inciso IX, do Projeto de Lei nº. 448/2017, que passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º. (...)*

*(...)*

*IX – o §2º do art. 73:*

*‘Art. 73. Todas as provas de concurso público são recorríveis administrativamente, sendo considerada sem efeito qualquer previsão editalícia que impeça ou obstaculize a interposição de recurso.*

*(...)*

*§2º É de, no mínimo, 05 (cinco) dias úteis o prazo para interposição de recurso, contado da publicação oficial do gabarito ou do resultado das provas.’’*



RODRIGO CUNHA

Deputado Estadual